

MENSAGEM N.º 080, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossa Excelência, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 080/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022**, em apenso, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar horas máquinas junto ao Loteamento BELLA VITA e dá outras providências”**.

O incluso projeto de lei trata sobre a autorização para disponibilização de horas máquinas e equipamentos para infraestrutura de loteamento social.

O Município foi solicitado a disponibilizar máquinas e equipamentos, em até 1000 (um mil) horas, para os serviços complementares de infraestrutura junto ao loteamento social BELLA VITA, de propriedade de Martarelo e Lottici Ltda. Tal pedido foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Habitação, o qual foi aprovado por unanimidade e desta forma, estamos propondo a esta Colenda Casa Legislativa o projeto em apreço.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração, solicitando que o projeto seja merecedor da análise e aprovação dos legisladores desta Douta Casa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,
aos nove dias do mês de dezembro de 2022.


EVANIR WOLFF
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO EM

12/12/22

Câmara Mun. de Vereadores



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700

PROJETO DE LEI N.º 080/2022, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar horas máquinas junto ao Loteamento BELLA VITA e dá outras providências.

EVANIR WOLFF, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar até 1000 (um mil) horas de máquinas, para serviços de complementação da infraestrutura do loteamento habitacional BELLA VITA, de propriedade de Martarelo e Lottici Ltda, localizado na Av. Valdo Nunes Vieira, neste Município.

§1º A disponibilização dos serviços com máquinas foi previamente aprovada pelo Conselho Municipal de Habitação, sendo que o Loteamento esta localizado em Zona ZEIS, conforme Decreto Municipal nº 5.016/2022.

§2º Os imóveis deste loteamento serão destinados exclusivamente para fins residenciais, preferencialmente com finalidade social, sendo a seleção dos beneficiários realizada pela Secretaria Municipal da Habitação, preferencialmente às famílias que atendam os critérios da legislação Habitacional Municipal e se enquadrem nos programas habitacionais sociais dos Governos municipal, estadual e federal, podendo ser destinado somente um lote por família beneficiada, com análise do Conselho Municipal da Habitação.

§3º O valor a ser fixado para venda dos lotes, deverá atender a finalidade social, preferencialmente com vinculação a programas habitacionais dos Governos Municipal, Estadual e Federal.

Art. 2º Para atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, a ser aberto por Decreto e com transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,
aos...


EVANIR WOLFF
PREFEITO MUNICIPAL





OFÍCIO 003/2022

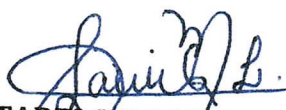
TAPEJARA, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Prezado Prefeito Municipal, a empresa MARTARELO E LOTTICI LTDA, vem através deste ofício, respeitavelmente a presença de vossa senhoria, solicitar a destinação de 1000 (um mil) horas máquinas desta municipalidade, buscando promover a infraestrutura do loteamento habitacional BELLA VITA, tendo em vista que:

- O loteamento está localizado em zona ZEIS;
- O loteamento será destinado para famílias que estão incluídas em programas habitacionais do município;

O imóvel - LOTEAMENTO BELLA VITA, está matriculado sob nº 28.869 do CRI local, com área de 53.225,07m², de propriedade de Martarelo e Lottici Ltda, localizado na Avenida Valdo Nunes Vieira, neste Município.


Atenciosamente,



MARTARELO E LOTTICI LTDA
CNPJ 96.703.483/0001-60

Martarelo e Lottici L...
CNPJ: 96.703.483/0001-60
Rua João Lunardi, 482 - Centro
São José do Ouro/RS

PROCOLO Nº 7582

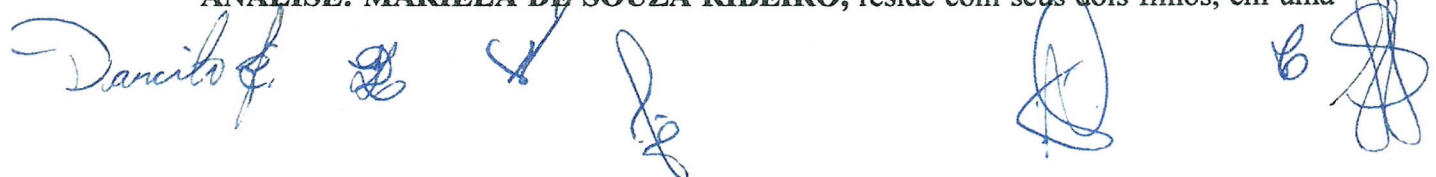
Data: 23/11/22

Ass.: 

*Encarregado do
CNPJ para análise de
até 1.000 horas
23/11/22
*

Ata 007/2022

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Tapejara, aconteceu a reunião ordinária do Conselho Municipal de Habitação, onde estavam presentes os seguintes membros, Jackson Geisel da Silva representando a Secretaria Municipal de Habitação, Darcilo Adair Fracaro representando a Secretaria Municipal de Habitação, Jovânia Carissimi representando a Secretaria Municipal da Fazenda, Tatieli Cerezoli representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, Lucas Scariot representando a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, André Rodrigues da Silva representando a Secretaria Municipal de Saúde, Zulmara Spagnol representando a Cáritas Paroquial, Adagir Coronetti representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tapejara. O Presidente do Conselho Jackson Geisel da Silva, deu boas vindas e conduziu a reunião, realizando a entrega da pauta e seguindo a mesma. Informou a troca de membros representando a secretaria Municipal da Saúde, que por meio de ofício foi solicitado a substituição do Conselheiro Rangel Antônio Antunes Maciel pelo Conselheiro André Rodrigues da Silva, sendo este membro suplente e do Conselheiro Roges Ghidini Dias pela Conselheira Francieli Picolotto, sendo esta a conselheira titular. Informou ainda a troca de membros representando a secretaria Municipal da Habitação, que por meio de ofício foi solicitado a substituição do Conselheiro Suplente Genézio Beltrame Chaves Junior pelo Conselheiro Darcilo Adair Fracaro, sendo este membro suplente. Dando sequência a reunião o presidente do Conselho informou sobre o andamento das unidades habitacionais que estão sendo construídas no bairro Treze de Maio e tiveram aprovação do conselho, sendo que quatro unidades já estarão sendo entregues no dia dezessete de Dezembro do corrente ano. Também foi informado sobre os andamentos das obras do Loteamento Municipal Vida Nova e sobre a proposta cadastrada junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional que busca financiamento em torno de dez milhões de reais para a construção das cento e vinte e três unidades habitacionais pela administração municipal. O Presidente ainda relatou sobre o andamento do Loteamento Bella Vita, localizado na saída para Água Santa, pertencente a empresa Martarelo e Lottici, destinado exclusivamente à famílias inscritas no cadastro habitacional. Quanto ao programa do Governo do Estado, A Casa é Sua, foi reiterado que o município já possui proposta com plano de trabalho aprovado, aguardando o andamento do processo para que haja a liberação dos recursos e beneficie mais quinze famílias do município com casa própria. Referente ao programa Nenhuma Casa sem Banheiro, do governo do Estado, foi informado a necessidade da alteração dos beneficiários dos módulos sanitários, tendo em vista alteração da atual situação de cada beneficiário, desconfigurando a possibilidade de benefício com o programa. Em continuidade à pauta, foi colocado para apreciação e avaliação dos conselheiros as seguintes demandas: **PRIMEIRA ANÁLISE: RODRIGO DOS SANTOS**, reside no Bairro Treze de Maio com sua esposa e seu filho. O mesmo trabalha na empresa Cotrijal, recebendo um salário de dois mil e cem reais mensais. O mesmo já foi auxiliado pela Secretaria de Habitação no ano anterior com o telhado para concluir sua residência. Busca auxílio junto à secretaria para instalação de entrada de energia elétrica em sua residência. Após a análise dos conselheiros ficou **aprovado por unanimidade um auxílio de até três mil reais em materiais elétricos, mais a concessão de mão de obra.** **SEGUNDA ANÁLISE: MARIELA DE SOUZA RIBEIRO**, reside com seus dois filhos, em uma

Handwritten signatures of council members in blue ink, including the name 'Darcilo' and several other illegible signatures.

residência própria no bairro Real I, a qual teve concessão do município. Mariela está afastada do trabalho devido a uma licença saúde, recebendo um salário mínimo por mês. A família é acompanhada sistematicamente pela equipe do CREAS desde julho deste ano, inseridos no cadastro único, mas não são beneficiários do Auxílio Brasil. A Senhora Mariela busca auxílio da Secretaria Municipal da Habitação para construção de um quarto para a sua filha de três anos, conforme também encaminhado pela equipe do Creas. A mesma cita que mão de obra, seu ex marido se dispõe a executar. Após a análise dos conselheiros ficou **aprovado por unanimidade um auxílio de até cinco mil reais em materiais de construção.** TERCEIRA ANÁLISE: CLARICE FONTANA, reside sozinha em sua residência própria, na saída para Água Santa, recebendo um salário mínimo mensal de aposentadoria. A mesma já esteve se tratando de câncer por duas vezes e com frequência necessita realizar a compra das medicações. A mesma busca auxílio da secretaria da Habitação para reforma da sua casa, tendo em vista que as paredes são de madeiras e necessitam de troca porque estão apodrecendo. A mesma manifesta que mão de obra se dispõe a contratar, sendo sugerido para a mesma que as paredes sejam feitas de alvenaria. Após a análise dos conselheiros ficou **aprovado por unanimidade um auxílio de até oito mil reais em materiais de construção.** QUARTA ANÁLISE: SUZANA MARIA DONER, a mesma já teve solicitação aprovada pelo Conselho de Habitação, sendo concedido um auxílio de até dez mil reais em materiais de construção para que a mesma pudesse construir uma peça na casa de sua filha e pudesse morar com seu filho de menor, abandonando o aluguel. Antes de iniciar a construção Suzana conheceu seu atual companheiro Vidolmar Segatto e nesse período sua filha se separou, tendo que vender a casa para dividir com seu ex marido. O companheiro de Suzana adquiriu um terreno para realizar a construção de uma residência, sendo que Suzana solicita, conforme requerimento protocolado, que possa utilizar os materiais concedidos nessa nova residência, tendo a mesma ciência da impossibilidade de novo auxílio posteriormente. Após a análise dos conselheiros ficou **aprovado por unanimidade a utilização dos materiais nessa nova residência, sendo solicitado pelos Conselheiros que ficasse registrado em ata a impossibilidade de novo auxílio pela Secretaria Municipal de Habitação caso Suzana deixe de residir com o companheiro posteriormente, uma vez que o terreno está em nome do mesmo conforme matrícula apresentada.** QUINTA ANALISE: Requerimento da Secretaria da Habitação para alteração dos beneficiários do Programa Nenhuma Casa sem banheiro, em virtude de que os primeiros selecionados, durante o período de tramitação do Projeto no Governo do Estado, em muitas situações o município já havia atendido a demanda com recursos próprios, em outras situações acabaram falecendo os beneficiários, em algumas situações o beneficiário comercializou a moradia, inviabilizando nessas situações destacadas o acesso ao benefício. Foi apresentada aos conselheiros a nova nominata de beneficiários, atendendo aos requisitos do programa, sendo eles: ANDREIA PELISSONI, ROBERTO DUTRA CAMARA, CLECI DA SILVA, ANTONIO NOGUEIRA DE PAULA, DAGMAR DE LEMES, IRACEMA DE ABREU, JEAN CARLOS CHIAPETTI, PATRÍCIA GOMES DE MORAES, LUIZ ADLER, LUIZ ROGÉRIO KIRCHOF, VANESSA FERREIRA SUTIL, JOÃO FERNANDES DOS SANTOS, ELIANE DE ABREU, ATAIDE DE OLIVEIRA, SILVIA GOMES NOGUEIRA, TEREZINHA DE LEMES FAGUNDES, VALMOR FAGUNDES, onde após a apreciação de cada nome e cadastro habitacional selecionado, foi **APROVADA POR UNANIMIDADE** dos conselheiros a referida

Daf:

nominata, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Habitação a juntada dos documentos e remessa dos mesmos à Secretaria de Obras e Habitação do Estado. **SEXTA ANÁLISE:** Requerimento da empresa Martarelo e Lottici, ofício número três de dois mil e vinte e dois, protocolado sob número sete mil quinhentos e oitenta e dois em vinte e três de novembro do corrente ano que solicita a destinação de mil horas máquinas da municipalidade visando promover a infraestrutura do loteamento Habitacional Bella Vita, ressaltando que o loteamento está localizado em uma Zona Especial de Interesse Social e será destinado exclusivamente à famílias que estão incluídas em programas habitacionais do Município. O referido requerimento foi endereçado ao senhor Prefeito Municipal, o qual deu o encaminhamento ao Conselho Municipal de Habitação, solicitando a análise da destinação de até mil horas máquinas. A secretaria Municipal de Habitação ressaltou que o loteamento estará inserido em uma área de cinco hectares, com cento e cinquenta e sete lotes, que o mesmo já possui licença de instalação e que conforme lei municipal quatro mil quinhentos e dezessete de dois mil e vinte, também fica enquadrado no programa de pavimentação solidária em virtude de estar estabelecido em uma área ZEIS. Ressalta-se ainda que em caso de aprovação do conselho a referida demanda deve ser transformada em projeto de lei para ser apreciado pelos vereadores. Após a análise e discussão dos conselheiros ficou **aprovado por unanimidade o referido requerimento, concedendo o auxílio de ATÉ MIL HORAS MÁQUINAS**, em virtude do loteamento estar estabelecido em uma ZEIS e ainda ser destinado para programas habitacionais sociais, sendo solicitado pelos conselheiros que no projeto de lei a ser encaminhado ao legislativo municipal, fique constando que os imóveis deste loteamento sejam destinados exclusivamente para fins residenciais e a seleção dos beneficiários seja realizada pela secretaria municipal de habitação, atendendo os critérios sociais e da legislação habitacional, podendo ser destinado somente um lote por família beneficiada e que os mesmos sejam comercializados com valores que atendam a finalidade social e preferencialmente com vinculação aos programas habitacionais, com análise final do Conselho Municipal de Habitação. **SÉTIMA ANÁLISE:** Solicitação de regularização fundiária de **NEIDE DE ANDRADE, PEDRO NATALÍCIO GOMES DA SILVA e NELSO BERNARDELLI**, os quais requerem análise e aprovação do conselho quanto a concessão de descontos de setenta por cento para pagamento a vista e setenta e cinco por cento para pagamento parcelado em até oito vezes, visando a quitação de financiamentos habitacionais, conforme estabelecido na lei municipal três mil quinhentos e noventa e seis de dois mil e onze, onde após a apreciação de cada nome e cadastro habitacional foi aprovado por unanimidade dos conselheiros a concessão dos descontos previstos em lei, conforme avaliação do imóvel pela municipalidade e opção de pagamento pelo solicitante. Nada mais havendo a constar, encerro a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes na reunião.

Daniel de Paula
Tatuli Bezzi
Lulmaria D Spagnol
Adagil Peres
João G. Cassin